



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/COMISS836**ATA DE REUNIÃO nº 18/2020****(CGovTIC)****1. Identificação da Reunião**

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
18/12/2020	13:00	13:30	Virtual	Carla Garcia

2. Objetivo

Conforme item 4

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Carla de Araújo Mendonça Garcia	COSINF/STI	7132	camendonca@tre-ba.jus.br
Fernanda Maria Seixas Chagas	GAB-SGP	7184	finchagas@tre-ba.jus.br
Maurício Neves Rabello do Amaral	SPL	7099	mnamaral@tre-ba.jus.br
Robelza Oliveira Santos Rocha	SGA	7063	rosantos@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SEP	7050	vaxavier@tre-ba.jus.br

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura	SOF/COORC/SEPROG	7179	vmmoura@tre-ba.jus.br

4. Informes

- Apreciação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela equipe de fiscalização/planejamento do contrato 114/2018 (fábrica de software), anexados ao SEI 0056909-81.2017.6.05.8000, com vistas à prorrogação do referido contrato.

5. Discussão da pauta

A COSINF (em substituição à STI) apresentou os ETP da contratação proposta informando que a prorrogação do contrato de Fábrica de Software vinha seguindo o seu trâmite normal, iniciado com antecedência de 3 meses ao fim de sua vigência com base em orientação da SECONT/COMAP. Já com anuência da contratada e com análise de disponibilidade orçamentária, bem como minuta de aditivo elaborada, houve manifestação da ASJUR1 identificando a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares (Análise de Viabilidade) no SEI.

O processo seguiu, então, para a unidade demandante cumprir essa recomendação.

A fábrica de software se mostra como contrato necessário para de alguma forma suprir o problema da insuficiência de quadro de pessoal de apoio especializado para as demandas internas do Órgão por sistemas de informação.

Embora nosso Regional, possua o projeto de Residência em TI que, num primeiro olhar pode parecer uma alternativa a esta contratação, aquele projeto estratégico traz em seu escopo apenas INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, não contemplando o desenvolvimento e/ou sustentação de sistemas de informação corriqueiros, baseados em requisitos diretos de usuários. São ajustes de naturezas distintas.

Com relação à viabilidade econômica, considerando que a elaboração desses estudos não seguiu o fluxo normal do processo de contratação/prorrogação, a SEAQUI/COMAP já havia realizado a pesquisa de análise de vantagem econômica no caso de sua prorrogação, indicando que o valor apurado para contratos semelhantes se apresentavam 20,03% superiores ao atualmente praticado no contrato 114/2018.

As unidades STI, SEP, SGA, SPL, SOF, representadas por seus titulares ou substitutos **aprovaram** a prorrogação do contrato. A SGP, representada pela oficial de gabinete se absteve de votar, diante do fato de não ser substituta formal da secretária e a SJU, embora tenha ingressado na reunião virtual, não manifestou seu voto na reunião, aparentemente por problemas técnicos.

Acatando sugestão da SPL, o objeto de discussão foi apresentado posteriormente no grupo de whatsapp do CGovTIC (18/12/2020), sendo ratificada a aprovação pelos secretários participantes da reunião e aprovado pelos demais participantes do Comitê (Raimundo de Campos Vieira, Carla Lustosa Pinto da Silva, Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima e Maria Thais Pinheiro Habib).

DECISÃO: Aprovado por todos.

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 0049174-89.2020.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Secretário Substituto**, em 20/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 27/01/2021, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Araújo Mendonça Garcia, Coordenador**, em 27/01/2021, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/01/2021, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário**, em 01/02/2021, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 11/02/2021, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Técnico Judiciário**, em 11/03/2021, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Secretário**, em 29/03/2021, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1357114** e o código CRC **DE22D5D7**.

0049174-89.2020.6.05.80001357114v2